



ESTADO DE MATO GROSSO

"Pela paz e o desenvolvimento de nosso povo"

Câmara Municipal de Araputanga

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2003.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, EM CONCORDÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 067/2003, DE 21/10/2003, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º - Fica aprovada na íntegra a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, do exercício financeiro de 2002, em concordância com o parecer prévio favorável nº 067/2003 de 21/10/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2003.


ILÍDIO DA SILVA NETO
Presidente


CLAUDOMIRO BRAGA HORTÊNCIO
Vice-Presidente


DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA CONCEIÇÃO
1º Secretário


APARECIDA B.MORAES
2ª Secretária